

da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a 5ª ORDEM DO DIA, que constou do seguinte: Foram aprovados os Pareceres Favoráveis da Comissão de Constituição e Justiça nos seguintes Projetos: Projeto de Resolução nº 012/90-Mesa Executiva; Projeto de Lei nº 037/90 de autoria do Vereador Valfredo Santos Silva; e Projeto de Lei nº 032/90 de autoria do Vereador Félix da Costa Gomes. Terminada a 5ª ORDEM DO DIA, e não havendo quem quisesse fazer uso da palavra em EXPLICAÇÃO PESSOAL, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar, mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida a Apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

Felício Félix
 Presidente

Ata da Vigésima Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de mil novecientos e noventa (1990), realizada em vinte e cinco de outubro do ano em curso

As dezesseis horas do dia vinte e cinco de outubro de mil no-

noventa e nove (1990), sob a Presidência do Vereador Jânio dos Santos Mendes, e com a ocupação da primeira e segunda Secretarias, pelos Vereadores Ulmir Rodrigues de Sacerda e Walfredo dos Santos Silva, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Lagoa Triz. Além desses responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Aires Bessa de Figueiredo, Carlos Roberto Nogueira dos Santos, Dirley Pereira da Silva, Félix da Costa Gomes, José Oscar Elias, Marcos Valério Corrêa Sant'Anna, Orlando da Silva Pereira e Wilmar Monteiro. Faltando número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente sessão em nome de Deus. A seguir foram lidas e aprovadas as seguintes Atas: Ata da Décima Sexta, Décima Sétima e Décima Oitava Reuniões Ordinárias do Segundo Período Legislativo. Não havendo EXPEDIENTE para ser lido, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Fez uso da Tribuna como primeiro orador inscrito, o Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, iniciando sua fala, disse ter tido a oportunidade naquela semana de visitar a comunidade do Jacaré, e mais uma vez observar o estado de abandono do Bairro, com inúmeras valas negras, além das valas abertas pela Prefeitura para colocação de manilhas o que não fora realizado até aquela data, destacam

do ainda que o Prefeito Ivo Saldanha fora maciçamente votado naquela região, recebendo em troca o abandono e a omissão da Administração, pelo que mais uma vez protestava. Prossequindo, disse que próximo a campanha eleitoral, tentara a Prefeitura fazer uma obra claramente com fins eleitoreiros, com as manilhas sendo despejadas nas ruas, impedindo o acesso de moradores, e agora, as manilhas estavam sendo retiradas, provavelmente por empresários a serviço da Prefeitura, que por não receberem, retiravam tais materiais como forma de pagamento, conclamando a todos para que visitassem o Jacaré, especialmente os Vereadores, para tomarem conhecimento de mais um descalabro do Governo Municipal. Em relação a área rural do Município, disse que antigamente era necessário uma semana de chuvas fortes para que a estrada do Aracá fosse interrompida, mas que atualmente, qualquer chuva interrompia tal via, o que acontecia naquela data, quando uma pequena incidência de chuvas já via, o que acontecia naquela data, (digo) já cortava o trânsito de ônibus, lembrando ainda, que não eram decorridos seis meses, quando a Prefeitura implantara na região o denominado "projeto arado" que iria dar solução definitiva ao problema da estrada, mas nada de concreto fora realizado. Prossequindo, disse que diante de tal quadro, a comunidade organizada iria pressionar o Executivo, obrigando o Prefeito a agir de maneira correta,

pois não bastavam os clamores da Tribuna, ante os ouvidos insensíveis do Prefeito Ivo Saldanha. Abordou a requerer o requerimento de denúncia contra o Prefeito, retirado de pauta na reunião anterior, porque uma das acusações não tinha procedência, enquanto pelo menos outras cinco tinham fundamento, como era do conhecimento público e também dos Senhores Vereadores, não entendendo até aquele momento o motivo da retirada, esperando que tão logo o Vereador autor da denúncia, Osmar Sampaio da Silva, se restabelecesse da enfermidade, a denúncia pudesse ser reapresentada, e assim haver o esclarecimento junto a opinião pública. Disse também que entre as infrações enumeradas na denúncia do Vereador Osmar Sampaio da Silva, estava a contratação de pessoal sem o devido concurso público, e como era do conhecimento de todos, a época da campanha eleitoral, centenas de pessoas haviam sido contratadas para a campanha do candidato a Deputado Estadual do Prefeito, da mesma forma como viaturas da Prefeitura haviam ficado a disposição do candidato a Deputado Estadual, e que assim tais infrações não podiam ficar impunes, e se fosse necessário até a justiça teria que ser acionada. Adiante, disse que as análises da campanha eleitoral de outubro e seus resultados, afirmando que sem modestia alguma o PSB se conside-

rava o grande eleito das eleições, na medida podia se constatar que quase todos os candidatos estavam apoiados, ou por caciques políticos já consagrados no Município, ou apoiados por grandes cartéis econômicos, e que o candidato do Partido Socialista Brasileiro, a Deputado Estadual, Professor Luis Antonio Nogueira, não viera apoiado nem por caciques ou cartéis econômicos, mas sim pela militância do PSB, e por aqueles que o consideravam um profissional e homem público correto, demonstrando como se fazia uma política correta no País e também de mostrar como se podia com honestidade e trabalho se alterar o quadro político social da Nação, encerrando a seguir seu discurso. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da Tribuna, nem matérias para serem apreciadas na "ORDEM DO DIA", o Senhor Presidente transportou os trabalhos para o segmento dedicado a EXPLICAÇÃO PESSOAL. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra neste segmento, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. E para constar mandou que se lavrasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.